



## **DECRETO N° 158 / 2017**

### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2017.**

**JULIANO DUARTE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 31, inciso II, da Lei Municipal nº 1147/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suplementado em R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois mil e Quatrocentos Reais), por conta do **Superávit Financeiro** apurado no Balanço do Exercício de 2016, na respectiva fonte de Recurso, conforme as dotações abaixo indicadas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
<b>1401</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>10.301.0004.2019</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>32.400,00</b>
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	32.400,00
(85) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	32.400,00
0.3.80.000000	Recursos Ordinários – Superávit Financeiro	32.400,00
<b>TOTAL:</b>		<b>32.400,00</b>

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 21 de Dezembro de 2017.

Publicado no Mural na  
Data 21/12/17 Supra  
Secretaria da administração

**Juliano Duarte Campos**  
**PREFEITO MUNICIPAL**